



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0042.003377/2023-29/SUGESP/RO

OBJETO: Reforma no Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023** e **Portaria nº 143 de 13 de novembro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **DECLASSIFICAR** com base no subitem 20.2.1., alínea "h" do Edital, a empresa **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** por apresentar em sua proposta de preços o item 3.8 (FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS) com o valor unitário superior ao constante na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
<i>DOUGLAS & SOCIEDADE LTDA</i>	<i>647.311,49</i>	1º
<i>B. DE ALCANTARA MOURÃO</i>	<i>665.605,56</i>	2º
<i>JRP ENGENHARIA LTDA - EPP</i>	<i>675.690,76</i>	3º

*Todas com prazo de execução de **60 (sessenta) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital."*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2023.

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Substituto da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Samir Paiva do Espirito Santo, Presidente**, em 16/11/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043559628** e o código CRC **F19ECCCC**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0042.003377/2023-29

SEI nº 0043559628